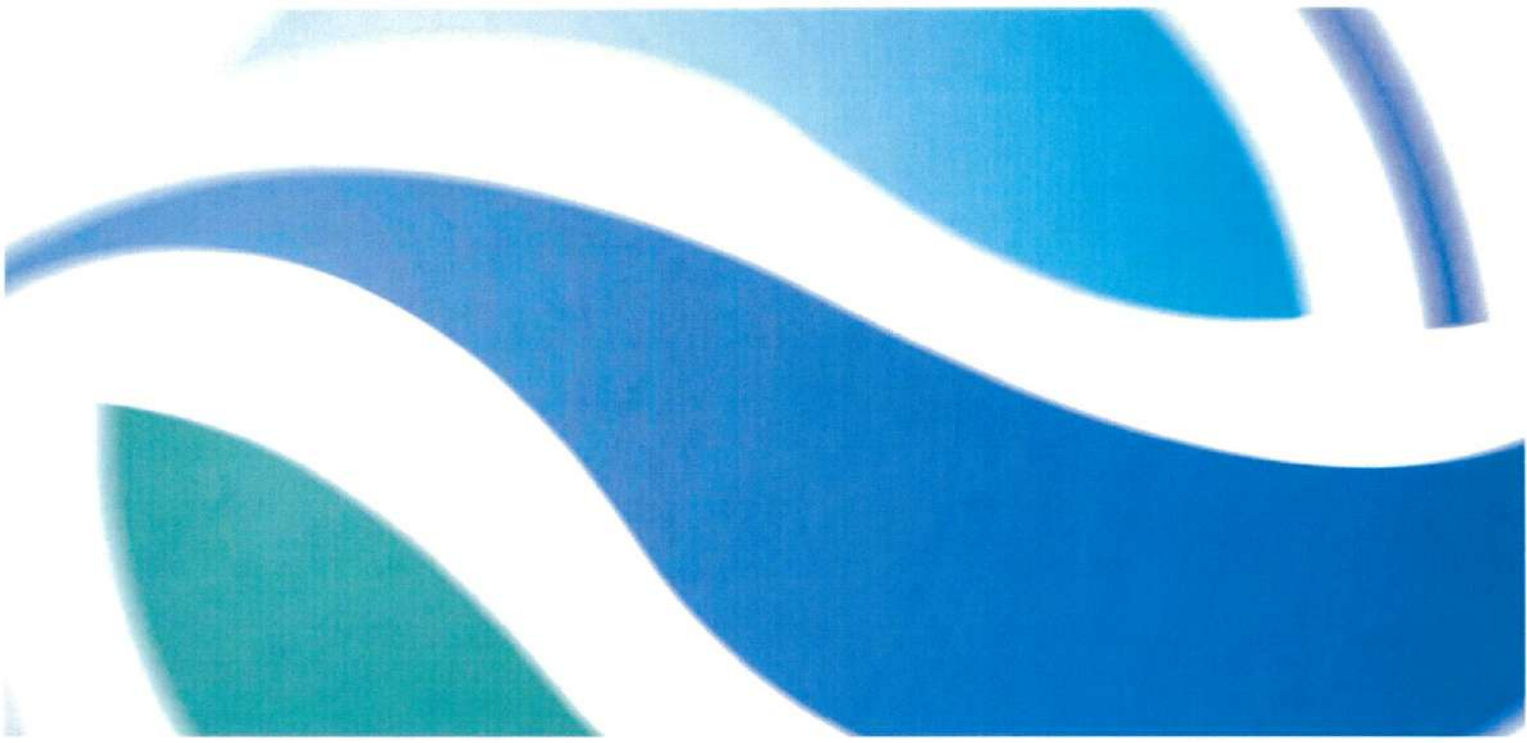




Relatório Síntese

Plano de Gestão de Riscos
de Corrupção e Infrações Conexas

2019

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2019

Código RPGR/CIC

Versão 001

Data 03.02.2020

Índice

1.	SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES.....	3
2.	DOCUMENTOS ASSOCIADOS.....	3
3.	ENQUADRAMENTO.....	3
4.	INTRODUÇÃO.....	4
5.	METODOLOGIA.....	4
6.	CONCLUSÕES.....	5

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2019

1. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Siglas e acrónimos	Definição
AdTA	Águas do Tejo Atlântico, S.A.
CA/CE	Conselho de Administração (CA) / Comissão Executiva (CE)
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
grupo AdP	grupo Águas de Portugal
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Código de Conduta e Ética – Águas de Portugal

3. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo Águas de Portugal (grupo AdP), à qual pertence a Águas do Tejo Atlântico, S.A., AdTA, procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRCIC).

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º1 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal da AdTA, acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º54/2008 de 4 de setembro:

“a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;”

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2019

O referido relatório deve ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro.

4. INTRODUÇÃO

A Comissão Executiva da AdTA, aprovou em 19.09.2017 o PGRIC e a sua aplicação na empresa, com posterior ratificação no Conselho de Administração (CA) de 02.11.2017.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução a AdTA, procedeu à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PGRIC, relativo ao período 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

O presente relatório síntese, aprovado pelo Comissão Executiva de 31 de janeiro de 2020, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PGRIC, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética do grupo AdP, o qual a Comissão Executiva da AdTA tomou conhecimento e subscreveu em 20 de fevereiro de 2018.

5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do PGRIC, teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2019

6. CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas pela AdTA no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Neste período não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da AdTA, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

Resultante de uma análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência do plano à atividade da AdTA, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, consideramos que o PGRCIC foi globalmente cumprido.

A título adicional, informa-se que a EMPRESA, subscreveu a Call to Action Anticorruption do United Nations Global Compact e aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, patrocinada pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial e a GCNP – Global Compact Network Portugal.”

O Presidente do Conselho de Administração



António A. Côte-Real Frazão

